



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 796/2023

Em 11 de outubro de 2.023.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 147/2023.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 396/XVIII que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 147/2023 (AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTARIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2.021 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.), NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.), aprovado em sessão ordinária ontem realizada, presentes em plenário quinze (15) vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LUIS BUCHALLA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



= JOSÉ LUIS BUCHALLA, =
PRESIDENTE.

EXMO SR
LEANDRO MAFFEIS MILANI
DD PREFEITO MUNICIPAL DE
BIRIGUI-SP.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL Nº 63

AUTÓGRAFO Nº 396/XVIII

PROJETO DE LEI Nº 147/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023, NA LEI Nº 7.145/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E NA LEI Nº 7.067/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 147/2023, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 1.336.666,66 (um milhão trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) na Lei nº 7.067/2021 - PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.145/2022 - LDO de 2023 e alterações e na Lei nº 7.201/2022 - Lei Orçamentária de 2023, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00: PODER EXECUTIVO
02.16.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 20 - Agricultura
SUBFUNÇÃO: 608 - Promoção Da Produção Agropecuária
PROGRAMA: 0022 - Gestão Municipal do Meio Ambiente
AÇÃO: 2.064 - Melhoria na Agricultura do Município

Ficha: 933
Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R\$ 1.268.339,29 (UM MILHÃO, DUZENTOS SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

Ficha: 772
Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01 - Recursos Próprios
Valor: R\$ 68.327,37 (SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 5 - FL Nº 64

I- O valor parcial de R\$ 1.268.339,29 (um milhão, duzentos sessenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, proveniente do Termo de Convênio MAPA nº 941688/2023 – Plataforma Transferegov.br nº 035008/2023, firmado entre o Ministério da Agricultura e o Município de Birigui.

II- O valor parcial de R\$ 68.327,37 (SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento de 2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.068/3.3.90.30.00 - Ficha nº743- Fonte:01 R\$ 68.327,37

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal até o limite de 10% do presente crédito.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em dez de outubro de dois mil e vinte e três.

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LUIS BUCHALLA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOSÉ LUIS BUCHALLA,
PRESIDENTE.

ASSINADO DIGITALMENTE
WESLEY RICARDO COALHATO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



WESLEY RICARDO COALHATO,
VICE-PRESIDENTE.

ASSINADO DIGITALMENTE
WAGNER DAUBERTO MASTELARO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



WAGNER DAUBERTO MASTELARO, 1º SECRETÁRIO.

ASSINADO DIGITALMENTE
FABIANO AMADEU DE CARVALHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
2º SECRETÁRIO.